



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 353/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Gratificar a servidora **MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2237, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária do Serviço de Inspeção Municipal, no valor de 100% (Cem por cento) do seu vencimento padrão, **para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais**, conforme o disposto no artigo 22-A, § 2º da Lei Municipal nº 135/1992 - RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 134/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*

Araputanga/MT, 17 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA DRH 63/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, THALIA MORAIS FERREIRA.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o afastamento de férias para o mês de Setembro de 2021, a servidora Thalia Moraes Ferreira, Auxiliar Administrativo, admitida em 19/05/2021, referente ao período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021, com gozo 13/09/2021 à 02/10/2021 por período de 20 dias, com abono pecuniário.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 20 de Setembro de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

*Diretor de Recursos Humanos*

*Mat. 2479, Portaria 87/2021*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 353/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Gratificar a servidora **MORGHANA PIRES DE ARRUDA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 2237, ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária do Serviço de Inspeção Municipal, no valor de 100% (Cem por cento) do seu vencimento padrão, para exercer uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o disposto no artigo 22-A, § 2º da Lei Municipal nº 135/1992 - RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 01 de outubro de 2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 134/2020.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 381/2021**

**DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193 E 194/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO BOVINO, (ITENS QUE RESUL-**

**TARAM FRCSADAS DO P.E Nº026/2021, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 039/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.771.945/0001-07.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021- SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.593.476/0001-83

**Art. 2º** - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Morghana Pires de Arruda Albuquerque como Fiscal Titular, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sra. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani - como Fiscal Suplente, responsável pelos objetos requisitados da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA DRH 62/2021**

**DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo.

| Nome                   | Cargo             | Afastamento             | Tipo        |
|------------------------|-------------------|-------------------------|-------------|
| Luiz Antonio de Campos | Monitor de Creche | 09/09/2021 à 30/11/2021 | Home Office |

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Araputanga-MT, 20 de setembro de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

*Diretor de Recursos Humanos*

*Portaria nº 87/2021*